



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 28 de Abril de 2003



Série

Número 44

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL, TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 47/2003**

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 84/2002, de 12 de Abril.

**Portaria n.º 48/2003**

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 141/2002, de 30 de Agosto.

**Portaria n.º 49/2003**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 208/2002 de “estruturas de apoio à segurança rodoviária no Curral das Freiras”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 47/2003**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 84/2002, de 12 de Abril de 2002 e publicada no Jornal Oficial n.º 64, I Série, de 14 de Junho, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 84/2002, de 12 de Abril de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

“ 1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 48/2002 “Projecto de execução do acesso oeste à ligação ao porto do Funchal”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002 .....€ 148.007,12  
Ano económico de 2003.....€ 353.003,24”

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 70 Classificação económica 02.02.14K do Orçamento da RAM para 2003.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/01/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

**Portaria n.º 48/2003**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 141/2002, de 30 de Agosto de 2002 e publicada no Jornal Oficial n.º 113, I Série, de 24 de Setembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 141/2002, de 30 de Agosto de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

“ 1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 93/2002 “Construção do Polidesportivo das

Feiteirinhas - Caniçal”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002.....€ 62.425,72  
Ano económico de 2003.....€ 428.725,31  
Ano económico de 2004.....€ 56.741,90”

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 11 Subdivisão 15 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2003.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/01/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

**Portaria n.º 49/2003**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 208/2002 “ESTRUTURAS DE APOIO À SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CURRAL DAS FREIRAS”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003 .....€ 783.516,24  
Ano económico de 2004.....€ 1.090.101,67

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 89 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2003.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/02/10.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |              |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda . . . . .           | € 15,04 cada | € 15,04;  |
| Duas laudas . . . . .         | € 16,47 cada | € 32,94;  |
| Três laudas . . . . .         | € 27,06 cada | € 81,18;  |
| Quatro laudas . . . . .       | € 28,84 cada | € 115,36; |
| Cinco laudas . . . . .        | € 29,92 cada | € 149,60; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | € 36,36 cada | € 218,16. |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

|                       | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série . . . . .   | € 25,24      | € 12,69;         |
| Duas Séries . . . . . | € 48,37      | € 24,28;         |
| Três Séries . . . . . | € 58,61      | € 29,23;         |
| Completa . . . . .    | € 68,46      | € 34,23.         |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)